

LEI Nº 018/95

EMENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O FREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOANA ELISA DO NASCIMENTO, conhecida como JOANA NANÁ, uma das arterias des ta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em Ol de setembro de 1995.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

